



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 690/94

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito
Municipal de Santa Rita d'Oeste,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições legais,


Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL decretou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Cria cargos de provimento em comissão.


ARTIGO 1º) São criados 02 (dois) cargos
de médico classificados na referência 16 do anexo I, e 01
(um) cargo de cirurgião Dentista, também classificados no
anexo I da Lei nº 591/90 de 02/10/1990.

ARTIGO 2º) Esta Lei Complementar entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita
d'Oeste, 01 de março 1.994.


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=